



## MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

### ATA DE REUNIÃO

#### **Comitê Gestor do Programa de Redução Estrutural de Custos de Geração de Energia na Amazônia Legal e de Navegabilidade do Rio Madeira e do Rio Tocantins – Pró-Amazônia Legal (CGPAL)**

#### **3ª Reunião Ordinária 2026**

**Data:** 28 de agosto de 2026

**Horário:** 14:45 às 17:00

**Local:** *Online, Microsoft Teams*

#### **PARTICIPANTES**

- **Membros do CGPAL**

Presidente do Comitê, Lorena Melo Silva Perim; Vice-Presidente Karina Araujo Sousa; Gustavo Gonçalves Manfrim - Titular (MME/SE); Bruna Denise Lemes de Arruda Santoyo - Titular (MPOR/SNPTA); Rafael Seronni Mendonça - Suplente (MPOR/SNPTA); Gabriel Lobato Cardoso - Suplente (FNSEME); Evaldo da Rocha Maia - Titular (CONACEN); Jorge Lima Honda - Suplente (ABRADEE).

- **Secretaria Executiva do CGPAL**

Claudir Afonso Costa (MME/SNTEP/DTE), Rebecca Kristina Mendes de Sousa (MME/SNTEP/DTE); Plácido Sousa Beserra (MME/SNTEP/DTE); Lívio Teixeira de Andrade Filho (MME/SNTEP/DTE) e Rômulo Sehnem (MME/SNTEP/DTE).

- **Apoio técnico do CGPAL**

Pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE): Helena Portugal Gonçalves da Motta, Andre Luiz da Silva Velloso, Marcos Alexandre Izidoro da Fonseca, Marcelo Luiz de Carvalho Moura Moreira.

Pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL): Antônio Carlos Faria de Paiva (ASD), Paulo César Montenegro de Ávila e Silva (SGM) e Breno de Souza França (SFT).

Pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE): Gabriela Pantoja Passos.

Pelo Operador Nacional do Sistema (ONS): Marcos Alexandre Izidoro da Fonseca.

- **Representantes da AXIA Energia**

Mauricio Carvalho Mazzini, Flavia Gomes, Fabio Da Silva Alves, Rodrigo Campos de Souza, Alexandre Bahjat Sampaio Ebeidalla, Bruno Heitmann de Carvalho, Thalisson Gloria de Almeida e Natasha dos Anjos Huang.

- **Demais participantes**

Paulo de Souza (BEZ Auditores), Gustavo (BEZ Auditores), Caio Ramos (Dellos), Ana Calveti (Dellos), Inácio Pires (Dellos), Ferdnando Cavalcanti da Silva Albuquerque (ANA), Nilton Tavares.

- **Representantes empresas executoras de projetos Edital CGPAL 1/2024**

Cristiano Lopes Saito (Aggreko), Marco Contin (Aggreko), Jaqueline Almeida (Aggreko), Kamila Machado Pereira (Aggreko), Hugo Cesar Cosme Saldanha Reis (Ambar Energia Roraima), Denismar Alves de Oliveira (Ambar Energia Roraima), Abraão da Silva Belém Carneiro (Ambar Energia Roraima).

- **Membros do CGPAL ausentes:**

Isabela Sales Vieira - Suplente (MME/SE); João Daniel de Andrade Cascalho - Titular (MME/SNEE); Frederico de Araujo Teles - Suplente (MME/SNEE); Haolibamo Mamede Alles Barbosa, Titular (FNSEME); Giorgiana Freitas Pinheiro - Titular (ABRADEE); Rosimeire Cecilia da Costa - Suplente (CONACEN).

## **ABERTURA**

A Terceira Reunião Ordinária de 2026 do Comitê Gestor do Programa de Redução Estrutural de Custos de Geração de Energia na Amazônia Legal e de Navegabilidade do Rio Madeira e do Rio Tocantins – Pró-Amazônia Legal (CGPAL) ocorreu no formato virtual, via plataforma Microsoft Teams. Às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, a diretora do Departamento de Transição Energética e componente da Secretaria-Executiva do Comitê, Karina Araujo Sousa, iniciou os trabalhos, informando que a reunião estava sendo gravada. Claudir Afonso Costa (MME/SNTEP/DTE) realizou a conferência de quórum dos membros presentes, conforme designação publicada na PORTARIA DE PESSOAL MME nº 72, de 26 de maio de 2026. A reunião foi presidida pela Presidente do CGPAL, Lorena Melo Silva Perim. Em seguida, a projeção dos itens da pauta foi compartilhada para orientar o desenvolvimento da reunião.

### **1. INFORMES**

#### **1.1. Inclusão de deliberação sobre propostas sub judice**

A Secretaria Executiva apresentou proposta de alteração da pauta para incluir a deliberação sobre o resultado final, ainda sub judice, das propostas nº 342 e nº 346, apresentadas pela EcoEnergia no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 1/2024. Foi informado que, em agosto de 2025, o resultado final do certame havia registrado a desclassificação dessas propostas, após a apreciação dos recursos administrativos então interpostos.

Em dezembro de 2025, foi recebida decisão judicial liminar que determinou a reinclusão provisória das propostas, com manutenção sob análise de reserva e vedação à homologação definitiva das localidades até nova deliberação judicial. Entre janeiro e março de 2026, a Secretaria Executiva, em conjunto com as áreas técnica e jurídica do Ministério de Minas e Energia, avaliou os impactos da decisão e as providências necessárias ao seu cumprimento. Como resultado, foi editada a Resolução CGPAL nº 38/2026, que suspendeu os efeitos da desclassificação anterior e reincluiu as propostas nº 342 e nº 346, em caráter sub judice, exclusivamente para fins de análise de reserva.

Na continuidade do processo administrativo, em junho de 2026 foi publicado novo resultado preliminar, que manteve a desclassificação das duas propostas. Em 11 de junho de 2026, a proponente apresentou novo recurso administrativo. A Secretaria Executiva elaborou nota técnica sobre os argumentos apresentados e submeteu a matéria à Consultoria Jurídica do MME. O Parecer nº 198/2026 recomendou afastar o fundamento de desclassificação relacionado ao item 4.8 do edital, mas reconheceu a possibilidade jurídica de manutenção dos fundamentos associados aos itens 4.14 e 4.44-I, além de recomendar o sobrestamento dos efeitos da decisão administrativa até o julgamento definitivo do mandado de segurança.

Foi relatado, ainda, que nova decisão judicial, proferida em 18 de agosto de 2026, reconheceu o cumprimento parcial da liminar pelo CGPAL, mas solicitou esclarecimentos sobre a manutenção do fundamento vinculado ao item 4.8, a memória de cálculo do benefício econômico das propostas, a situação do recurso administrativo apresentado pela EcoEnergia e o andamento do agravo de instrumento

interposto pela União. A decisão manteve as propostas sob análise de reserva e estabeleceu prazo de dez dias para a manifestação da Administração.

A Secretaria Executiva esclareceu que a deliberação administrativa não afrontaria a liminar. Ao contrário, permitiria ao CGPAL concluir a análise do recurso dentro de sua competência, apresentar ao juízo a decisão do Comitê e demonstrar o cumprimento da determinação judicial, preservando a regularidade regulatória, a transparência do certame e a isonomia entre todos os proponentes. A resolução e os documentos técnicos, inclusive a memória de cálculo do benefício econômico, integrariam a resposta institucional ao Poder Judiciário.

Com fundamento no art. 17 do Regimento Interno, que admite alteração da pauta em caso de urgência ou relevância devidamente justificada, a Presidência submeteu a inclusão do item à apreciação dos membros. **Não havendo manifestações contrárias, o CGPAL aprovou a inclusão da deliberação sobre o resultado definitivo sub judice das propostas nº 342 e nº 346 no bloco de deliberações da reunião.**

## 1.2. Saldo das contas CDAL e CDN

Foram informados, com data-base de julho de 2026, os saldos de R\$ 460.255.846,51 na conta CDN e R\$ 646.237.431,12 na conta CDAL, totalizando R\$ 1.106.493.277,63. Registrou-se que aproximadamente R\$ 600 milhões da conta CDAL estavam bloqueados para os projetos do Edital CGPAL nº 1/2024 e contingências.

## 2. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE PROJETOS

### 2.1. Prestação de Esclarecimentos conforme o Relatório de Auditoria 1-2026

A Secretaria Executiva informou que a auditoria independente realiza visitas in loco, analisa a evolução física e financeira dos projetos, elabora relatórios periódicos e apresenta ao CGPAL os principais gargalos, riscos, desafios e questões de natureza técnica, contábil, orçamentária e financeira identificados durante a execução. Nesse sentido, o espaço foi concebido dentro da pauta da reunião para permitir a manifestação dos agentes executores e da auditoria independente responsável pelo acompanhamento técnico da carteira.

Em cumprimento ao encaminhamento realizado pelo Comitê na reunião anterior, a Aggreko e a Âmbar Energia Roraima foram convocadas para prestar esclarecimentos sobre os desvios verificados nos cronogramas dos projetos sob sua responsabilidade. Para cada agente executor, foi reservado tempo para apresentação dos esclarecimentos e, na sequência, para questionamentos, comentários e apontamentos dos membros do Comitê. Após as apresentações dos agentes, o consórcio de auditoria independente apresentaria o relatório de acompanhamento do segundo trimestre de 2026.

#### 2.1.1. Aggreko

A Aggreko informou que participa do Pró-Amazônia Legal com cinco lotes, abrangendo 24 localidades no Amazonas e aproximadamente 500 mil pessoas. As soluções preveem cerca de 109 MWp de geração solar e 119 MWh de armazenamento, com expectativa de economia anual de 37 milhões de litros de combustível, redução de 103 mil toneladas de emissões de carbono e diminuição estimada de R\$ 95 milhões por ano nos custos da CCC.

A instituição destacou a complexidade logística do acesso fluvial, a sazonalidade da seca e os desafios fundiários, cartoriais e ambientais. Informou que esses riscos estavam mapeados e eram considerados gerenciáveis, com planos de contingência para transporte, avanço das aquisições de equipamentos, tratativas sobre as áreas e licenciamento junto ao órgão ambiental estadual.

Quanto ao cronograma, foram registrados desvios entre março e junho de 2026, principalmente em razão da aquisição de terrenos e da regularização fundiária. Após visitas técnicas e avanço dos levantamentos, julho foi encerrado com recuperação do cronograma e avanço agregado de aproximadamente 0,9 ponto percentual acima do previsto. Embora os lotes apresentassem desempenhos distintos, a instituição afirmou que não havia impacto esperado sobre as datas de entrega.

Sobre Tefé, foi informado que a área originalmente invadida havia sido desocupada. A prioridade permanecia utilizar essa área, condicionada à manifestação do órgão ambiental, enquanto áreas

alternativas também eram avaliadas. A expectativa de resposta era até 20 de setembro de 2026. A Presidência do CGPAL registrou a evolução apresentada e informou que o acompanhamento continuaria, especialmente quanto aos riscos identificados pela auditoria.

### **2.1.2. Âmbar Energia Roraima**

A Âmbar Energia Roraima apresentou as propostas nº 319 e nº 320, relativas a soluções híbridas de geração solar e térmica para Santa Maria do Boiaçu e Caicubi, no Baixo Rio Branco. A instituição informou que o desvio físico de aproximadamente 2,5 pontos percentuais observado em março havia sido reduzido para cerca de 0,25 ponto em julho e que novos registros de aquisições e repasses deveriam diminuir a defasagem financeira apontada pela auditoria.

Os principais equipamentos, incluindo módulos fotovoltaicos, sistemas de armazenamento, inversores, transformadores e cubículos, já possuíam ordens de compra. Os itens importados foram considerados de maior risco em função dos prazos de fabricação, transporte internacional e desembaraço aduaneiro. A previsão apresentada era de chegada ao Brasil entre o final de 2026 e o início de 2027, seguida de desembaraço estimado em aproximadamente 15 dias.

No licenciamento ambiental, foram relatadas sucessivas mudanças de entendimento do órgão estadual, desde a possibilidade de dispensa até a exigência de licenças simplificadas e individualizadas. Em agosto, a licença de Vila Caicubi estava encaminhada para decisão final, enquanto Santa Maria do Boiaçu aguardava a emissão da guia necessária ao prosseguimento do processo. A instituição indicou como principais riscos a importação, o licenciamento e as condições de navegabilidade.

Diante das limitações do Rio Branco e da inviabilidade prática da alternativa rodoviária, a estratégia passou a concentrar equipamentos, materiais e equipes em uma única mobilização, na próxima janela de melhor navegabilidade, estimada para abril de 2027. A Âmbar Energia Roraima afirmou que a reacomodação preservava a entrada em operação prevista para dezembro de 2027. A Presidência do CGPAL reforçou a necessidade de acompanhamento diligente, considerando a importância dos projetos para o atendimento das duas localidades.

## **2.2. Apresentação do Relatório Trimestral de Acompanhamento da Execução de Projetos pela Auditoria Independente**

O consórcio BES Auditores e Delos apresentou o segundo relatório trimestral, com data-base de 30 de junho de 2026, abrangendo 14 projetos e quatro agentes executores: cinco lotes da Aggreko, quatro projetos da AXIA Energia, três da Oliveira Energia e dois da Âmbar Energia Roraima. A BEZ responde pela análise econômico-financeira e a Delos pela avaliação técnica e de engenharia. Os procedimentos incluíram análise documental, cronogramas, desembolsos, evidências mensais e visitas in loco.

A auditoria informou que os recursos autorizados pelo CGPAL totalizavam aproximadamente R\$ 510 milhões e que o valor global dos projetos alcançava cerca de R\$ 824 milhões, considerada a participação de recursos próprios no cofinanciamento dos projetos da Aggreko. Os procedimentos compreenderam análise documental, avaliação de cronogramas e desembolsos, análise integrada físico-financeira e exame crítico das evidências recebidas mensalmente dos agentes, complementados por visitas in loco quando aplicável.

A carteira apresentava avanço físico médio de 36,4% e financeiro de 7%, diferença de 29,4 pontos percentuais. Doze projetos foram classificados como em dia, dois com pontos de atenção e nenhum crítico. Cinco projetos haviam concluído a etapa de desenvolvimento e nove permaneciam em andamento. A previsão acumulada de desembolsos era de aproximadamente R\$ 203 milhões e o realizado somava cerca de R\$ 51 milhões.

Para a Aggreko, foram registrados desembolsos inferiores ao cronograma e necessidade de conciliar os percentuais apresentados com os reportes mensais. Para a AXIA Energia, as informações financeiras ainda estavam sendo ajustadas ao formato da auditoria, com expectativa de regularização nos relatórios seguintes. Quanto à Oliveira Energia, a visita em campo confirmou equipamentos e notas fiscais dos projetos de Urucará, Novo Airão e Novo Céu. Para a Âmbar Energia Roraima, a baixa execução financeira refletia a ausência de desembolsos relevantes até a data-base, enquanto a execução física estava

concentrada em atividades iniciais.

A auditoria concluiu pela necessidade de monitoramento integrado, melhoria da qualidade e tempestividade dos reportes e conciliação das diferenças entre avanço físico e financeiro. A projeção indicou disponibilidade suficiente na conta CDAL para o horizonte da carteira, considerados os saldos, desembolsos e repasses programados.

### 3. DELIBERAÇÃO

#### 3.1. Aprovação da Prestação de Contas do Exercício de 2026 - 1º semestre

A Secretaria Executiva apresentou a minuta do relatório de prestação de contas do primeiro semestre de 2026, elaborada também em atendimento à orientação da Controladoria-Geral da União para emissão de relatórios semestrais, além da prestação anual prevista na legislação. O documento consolidou as avaliações da auditoria independente sobre a execução física, financeira, orçamentária e contábil, bem como as atividades realizadas pela AXIA Energia.

O relatório contemplou a composição e as competências do CGPAL, da Secretaria Executiva e do apoio técnico; as estratégias, os objetivos, as metas e os indicadores de desempenho; o Plano de Trabalho Anual de 2026, com indicação para 2027; e a consolidação das rubricas dos planos de trabalho desde 2023. Também foram incluídas as reuniões e deliberações realizadas, a situação dos projetos selecionados no Edital nº 1/2024 e o nível de maturidade de cada projeto, desde as etapas de anteprojeto e projeto básico até o projeto executivo.

Em atendimento às recomendações de controle, foram incorporados quadros de riscos e alertas, denominados red flags, com a situação de cada projeto, as medidas mitigadoras e a evolução dos riscos entre os dois relatórios trimestrais. O documento tratou ainda dos riscos transversais da carteira, incluindo eventos climáticos e impactos sobre logística e navegabilidade; dos projetos de interligação de localidades; do projeto de navegabilidade; das consultorias; das informações das contas CDAL e CDN; dos desembolsos da AXIA Energia; e das compensações socioambientais do Linhão de Tucuruí e da interligação Manaus-Boa Vista.

Foi destacada que a auditoria independente concluiu pela regularidade da prestação de contas do período, sem apontamento de impropriedades capazes de comprometer sua aprovação

Após, projetou-se aos membros o texto da proposta de **RESOLUÇÃO Nº 42, DE 28 DE AGOSTO DE 2026**, que dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao primeiro semestre de 2026 do Programa de Redução Estrutural de Custos de Geração de Energia na Amazônia Legal e de Navegabilidade do Rio Madeira e do Rio Tocantins - Pró-Amazônia Legal. Lorena Melo Silva Perim, Presidente do CGPAL abriu a palavra para comentários a respeito da proposta de Prestação de Contas referente ao primeiro semestre de 2026 do CGPAL, e, não tendo havido manifestações, colocou o item para deliberação dos membros, sendo **aprovado por unanimidade**, conforme redação data à **RESOLUÇÃO Nº 42, DE 28 DE AGOSTO DE 2026**.

#### 3.2. Anuência reembolso serviços Axia Energia

A Secretaria Executiva apresentou a solicitação da Axia Energia de ressarcimento de despesas administrativas relacionadas à gestão e operacionalização do programa no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2026 (1º semestre de 2026). Explicou-se que, futuramente, o procedimento deverá ser disciplinado pelo manual de operacionalização das contas, permitindo o resgate após a aprovação da prestação de contas. Enquanto esse procedimento não estivesse formalizado, propôs-se consignar expressamente a anuência do Comitê em ata.

Não havendo comentários ou objeções, o **CGPAL manifestou anuência ao ressarcimento à AXIA Energia no montante total de R\$ 3.217.733,86**, sendo R\$ 2.276.987,91 provenientes da conta CDAL e R\$ 940.745,95 provenientes da conta CDN, conforme o relatório de atividades, o relatório de auditoria e a prestação de contas do primeiro semestre de 2026.

#### 3.3. Autorização de reembolso da 15ª parcela TNE

Dando sequência à próxima deliberação, a Secretaria Executiva prosseguiu com o item referente ao reembolso da 15ª parcela trimestral à TNE. Foi apresentada a obrigação de reembolso à Transnorte Energia S.A. decorrente do acordo judicial destinado à compensação por impactos socioambientais irreversíveis e ao fortalecimento do Programa Waimiri Atroari, na Terra Indígena Waimiri Atroari. Informou-se que o compromisso total atribuído à União correspondia a R\$ 88.512.546,61.

A 15ª parcela submetida ao Comitê possuía valor nominal de R\$ 1.849.723,28 e valor atualizado pelo IPCA de R\$ 2.419.203,62. Com sua autorização, o total reembolsado alcançaria R\$ 49.200.977,38, correspondente a aproximadamente 47,7% do compromisso total. Permaneceria pendente para futuras deliberações o saldo a ser atualizado na forma do acordo.

Conforme apresentado, adicionou-se que a presente deliberação possui natureza estritamente administrativa e não produz efeitos materiais imediatos sobre as propostas, permanecendo integralmente observados os comandos da decisão judicial vigente até ulterior manifestação do Poder Judiciário.

Em seguida, projetou-se aos membros o texto da proposta de **RESOLUÇÃO Nº 43, DE 28 DE AGOSTO DE 2026**, que autoriza a destinação de recursos para reembolso de valores a título de compensação por impactos socioambientais irreversíveis em terra indígena, à Transnorte Energia S.A. (TNE), referente à 15ª parcela. A Presidente do CGPAL, Lorena Melo Silva Perim, abriu a palavra para comentários sobre a proposta de reembolso à TNE e não havendo nenhuma intervenção colocou para deliberação dos membros do comitê, tendo sido a matéria **aprovada por unanimidade**, tendo sido autorizado o reembolso da 15ª parcela à TNE, conforme redação data à **RESOLUÇÃO Nº 43, DE 28 DE AGOSTO DE 2026**.

#### 3.4. **Resultado definitivo sub judice das propostas nº 342 e nº 346 do Edital nº 1/2024**

A Secretaria Executiva retomou o histórico judicial e administrativo das propostas nº 342 e nº 346 da EcoEnergia. Informou que, após a reinclusão provisória para análise de reserva e a publicação do novo resultado preliminar, o recurso administrativo da proponente foi conhecido e parcialmente acolhido para afastar o fundamento baseado no item 4.8 do edital, conforme orientação jurídica. Permaneceram, contudo, os fundamentos de desclassificação associados aos itens 4.14 e 4.44-I, não alcançados pelo mandato de segurança.

Foi esclarecido que a conclusão administrativa pela desclassificação não produziria efeitos imediatos, uma vez que estes permaneceriam sobrestados até decisão judicial definitiva. A resolução aprovada, a memória de cálculo do benefício econômico e os demais fundamentos técnicos seriam encaminhados ao juízo como parte dos esclarecimentos solicitados, demonstrando as providências adotadas pelo CGPAL, com sobrestamento dos respectivos efeitos até ulterior deliberação judicial.

Dando continuidade, apresentou-se aos membros texto da proposta de **RESOLUÇÃO Nº 44, DE 28 DE AGOSTO DE 2026**, sobre o recurso administrativo interposto pela Geradora EcoEnergia S.A. contra a Decisão Sub Judice CGPAL, publicada em 08 de junho de 2026, e divulgação do resultado final *sub judice* da análise das propostas nº 342 e 346 do Chamamento Público nº 1/2024 do Programa Pró-Amazônia Legal, mantendo sua desclassificação e sobrestando os respectivos efeitos até ulterior deliberação judicial. A Presidente do CGPAL, Lorena Melo Silva Perim, abriu a palavra para comentários sobre a proposta de Divulgação de Resultado Final Sub Judice das propostas nº 342 e 346 do Edital nº 1/2024 e não havendo nenhuma intervenção colocou para deliberação dos membros do comitê, tendo sido a matéria **aprovada por unanimidade**, de acordo com a redação da **RESOLUÇÃO Nº 44, DE 28 DE AGOSTO DE 2026**.

## 4. **DISCUSSÃO**

### 4.1. **Próximos passos**

#### 4.1.1. **Alteração de escopo de projetos executados pela Axia Energia**

A AXIA Energia apresentou a necessidade de ajustes nas propostas nº 040, nº 332 e nº 327, relacionadas à iluminação pública em localidades do Acre, Pará e Roraima e a sistemas renováveis com armazenamento em unidades de Tefé e São Gabriel da Cachoeira. A instituição deverá enviar previamente a documentação técnica à auditoria independente e aos membros do CGPAL. A Secretaria Executiva convocará reunião extraordinária para apreciação e deliberação do tema.

#### 4.1.2. **Projeto de Navegabilidade**

O Ministério de Portos e Aeroportos informou que a previsão anterior era de que a fase de revisão estivesse finalizada até o final do mês de agosto, porém, por questões de prioridades internas, houve necessidade de andamento de outro projeto na Infra S.A.. Dessa forma, foi realizada uma atualização do projeto do Madeira pela consultoria contratada pela Infra S.A. e, no momento, o projeto se encontra em processo de internalização pela Infra S.A. para posterior apresentação à ANTAQ, com expectativa de disponibilização do documento atualizado no mês de setembro e apresentação do projeto ao CGPAL na próxima reunião ordinária.

O MME, por meio da Secretaria Executiva do CGPAL, e o Ministério de Portos e Aeroportos realizarão reunião de atualização. O tema retornará à pauta da próxima reunião ordinária.

#### 4.1.3. **Apresentação das localidades e governança para interligações**

A Secretaria Executiva relatou o início dos trabalhos decorrentes da Resolução CGPAL nº 39/2026, incluindo o levantamento de localidades anteriormente estudadas e a atualização dos benefícios à CCC de interligações de sistemas isolados ao SIN. Serão realizadas reuniões com a EPE, a ANEEL, as distribuidoras, a auditoria independente e as demais instituições envolvidas. A lista priorizada e a proposta de governança deverão ser apresentadas na 4ª Reunião Ordinária, prevista para novembro de 2026.

#### 4.1.4. **Procedimento de Operacionalização das Contas**

Foi registrada a necessidade de consolidar conceitos, metodologias e boas práticas para o planejamento e a execução orçamentária e financeira das contas CDAL e CDN. A Secretaria Executiva e a AXIA Energia elaborarão proposta de procedimento, que será submetida ao apoio técnico e aos membros do CGPAL.

### 5. **ENCERRAMENTO**

Por fim, às dezessete horas, concluídos os itens da pauta e nada mais havendo a tratar nem tendo qualquer membro do Comitê manifestado desejo de fazer uso da palavra, a presidência do Comitê agradeceu a participação das instituições e o trabalho das equipes técnicas. A Presidente, Lorena Melo Silva Perim, declarou encerrada a 3ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor do Programa Pró-Amazônia Legal – CGPAL.

*(assinado eletronicamente)*

**Lorena Melo Silva Perim**

Presidente do Comitê

**Karina Araujo Sousa**

Vice-Presidente do Comitê

**Gustavo Gonçalves Manfrim**

Representante Titular da Secretaria Executiva do MME

**Bruna Denise Lemes de Arruda Santoyo**

Representante do Ministério de Portos e Aeroportos - MPOR

## Rafael Seronni Mendonça

Representante do Ministério de Portos e Aeroportos - MPOR

## Gabriel Lobato Cardoso

Representante do Fórum Nacional de Secretários de Estado de Minas e Energia - FNSEME

## Jorge Lima Honda

Representante da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica - ABRADEE

## Evaldo da Rocha Maia

Representante dos consumidores dos Estados com Sistemas Isolados - CONACEN

**Secretaria-Executiva do CGPAL:** Claudir Afonso Costa (MME/SNTEP/DTE); Rebecca Kristina Mendes de Sousa (MME/SNTEP/DTE); Placido Sousa Beserra (MME/SNTEP/DTE); Lívio Teixeira de Andrade Filho (MME/SNTEP/DTE) e Rômulo Sehnem (MME/SNTEP/DTE).

*As atas de reunião serão acompanhadas de lista dos representantes participantes e descrição da coleta da assinatura, contendo os dizeres: "Assinado eletronicamente", quando a ata tiver sido assinada pelo membro dentro do prazo estabelecido; ou, em caso contrário, "Aceite tácito por ausência de manifestação". - Resolução nº 1, de 31 de março de 2023, Art. 23º, § 5º (alterada pela Resolução nº 23, de 5 de dezembro de 2024).*



Documento assinado eletronicamente por **Karina Araujo Sousa, Diretor(a) do Departamento de Transição Energética**, em 24/09/2026, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Lima Honda, Usuário Externo**, em 25/09/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Goncalves Manfrim, Subsecretário de Assuntos Econômicos e Regulatórios**, em 25/09/2026, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evaldo da Rocha Maia, Usuário Externo**, em 25/09/2026, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Denise Lemes de Arruda Santoyo, Usuário Externo**, em 29/09/2026, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Seronni Mendonça, Usuário Externo**, em 29/09/2026, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Lobato Cardoso, Usuário Externo**, em 29/09/2026, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1299181** e o código CRC **E3B94F07**.

---

Referência: Processo nº 48360.000286/2026-16

SEI nº 1299181